



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 52

Quinta- feira, 26 de Maio de 1994

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 13/94:

Fixa a quota global de descongelamento da Administração Regional Autónoma da Madeira para 1994.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº 13/94

Quota global de descongelamento da Administração Regional Autónoma da Madeira para 1994

Nos termos da legislação vigente sobre a matéria, é anualmente fixada, por despacho do Secretário Regional das Finanças, a quota global de descongelamento para a administração regional autónoma da Madeira, com o objectivo de assegurar, por um lado, o controlo do crescimento da função pública e dar prioridade, por outro, às admissões que contribuam para o reforço da capacidade técnica da Administração ou que se destinem aos sectores de maior importância social.

O presente despacho representa a concretização desse objectivo, já que a quota fixada para 1994 é inferior à de 1993 e privilegia as admissões em pessoal técnico e as relativas aos sectores da saúde, ensino e agricultura.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 13/85/M, de 18 de Junho, determina-se o seguinte:

1 - É fixada em 1.201 admissões a quota global de descongelamento da Administração Regional Autónoma para 1994, de harmonia com o mapa anexo ao presente despacho.

2 - A utilização das quotas atribuídas está condicionada, nos termos da alínea b) do artigo 13º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, a:

a) Declaração da Direcção Regional da Administração Pública e Local comprovativa da inexistência, perante cada pedido, de pessoal excedente ou subutilizado qualificado para o exercício das correspondentes funções;

b) Existência de cobertura orçamental confirmada pela Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade suficiente para suportar os encargos anuais inerentes ao pagamento das remunerações ilíquidas e outros abonos devidos pela admissão do pessoal em causa.

3 - Os departamentos do Governo Regional deverão privilegiar, através das quotas que lhes são atribuídas, a satisfação das necessidades de pessoal directamente relacionadas com a consecução de objectivos prioritários do ponto de vista da melhoria da gestão pública e da eficácia da Administração Regional Autónoma.

Secretaria Regional das Finanças, aos 26 de Maio de 1994.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista  
Fontes

Mapa Anexo a que se refere o nº 1 do Despacho Normativo nº 13/94  
Quotas de Descongelamento

Grupo de pessoal/ Carreira/Categoria	1994									
	Administração Regional Autónoma									
	Presidência	Agricultura, Florestas & Pesca	Assuntos Parlamentares & Comércio	Turismo e Cultura	Equipamentos Social e Ambiente	Assuntos Sociais	Planejamento	Economia e Cooperação Externa	Educação	Total
Pessoal Técnico Superior	-	11	4	4	15	32	18	11	25	120
Pessoal Médico	-	-	-	-	-	82	-	-	-	82
Pessoal de Investigação	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Pessoal Técnico	-	4	2	1	2	49	1	2	5	66
Pessoal Inspeção	-	-	3	1	-	-	-	-	23	27
Pessoal Docente (Enfermagem)	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
Pessoal Enfermagem	-	-	-	-	-	105	-	-	-	105
Pessoal Informática	-	5	-	-	2	5	4	3	8	27
Pessoal Técnico Profissional	-	29	2	10	9	28	3	7	26	116
Pessoal Administrativo	2	2	3	5	6	39	6	6	39	108
Pessoal Auxiliar	4	47	7	13	26	28	10	4	172	311
Pessoal Auxiliar dos Serviços Gerais	-	-	-	-	-	124	-	-	-	124
Pessoal Auxiliar de Apoio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Directo	-	-	-	-	-	22	-	-	5	27
Pessoal Operário	-	1	2	1	30	13	-	-	37	84
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>99</b>	<b>23</b>	<b>36</b>	<b>90</b>	<b>530</b>	<b>42</b>	<b>33</b>	<b>342</b>	<b>1201</b>

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) ... 7 561\$00 (Semestral) ... 3 780\$00 Cada Série ... 2 504\$00 ... 1 252\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 16\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"